



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

PREÂMBULO

EDITAL N° 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

PROCESSO N° 2059/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos [ComprasBR](#), [Portal da Transparência \(Miracatu\)](#) e [Portal Nacional de Contratações](#).

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30min do dia **27/05/2024**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h00min do dia **27/05/2024**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? Não

HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? Sim (itens 04, 05, 07 ao 13, 15 ao 18, 20, 21, 23 ao 27, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 42 e 45 ao 52)

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Sim (itens 01 ao 03, 06, 14, 19, 22, 28 ao 31, 33, 35, 38, 41, 43 e 44)

AMOSTRA? CATÁLOGOS

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR DE ESTIMADO: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ ÀS 23h59min DO DIA **22/05/2024**, **EXCLUSIVAMENTE PELO SITE:** <https://comprasbr.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

EDITAL N° 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

PROCESSO N° 2059/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA** que será regido pela Lei n° 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal n° 2028/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL** e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.
- 2.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.
 - 2.2.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 2.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 2.2.3.** O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 2.2.4.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.
- 2.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.4.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** O As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.2023	Manutenção dos Serviços Educacionais			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	235
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	120.0000	497
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	244
12.363.0005.2024	Manutenção do Ensino Profissional			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245
01.07.02	ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2026	Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	256
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	257
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	258
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	263
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.0019	487



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

12.365.0005.2053	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	274	
01.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0005.2027	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	289	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.0018	492	
12.361.0005.2055	MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	304	
01.07.06	FUNDEB				
12.361.0005.2031	Fundeb 30% - Fundamental				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	310	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	314	
12.365.0005.2030	Fundeb 30% - Infantil				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	325	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	331	

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - 4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
 - 4.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 4.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

- 4.3.1. Para este certame será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21.
- 4.3.2. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:
 - 4.3.2.1. Para a participação sob forma de consórcio deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

4.3.2.2. O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

4.3.2.3. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.3.2.4. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

4.3.2.5. Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.3.2.6. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

4.3.3. O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

4.3.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 5.8.** A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 5.9.** **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, qual deverá inserir toda documentação no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, após ser declarado vencedor.**
- 5.9.1.** **O não atendimento no prazo estipulado levará a inabilitação do licitante.**
- 5.9.2.** **A critério dos licitantes os documentos de Habilitação poderão ser inseridos na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.3.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se o item a ser cadastrado for produzido/fabricado pelo próprio licitante, o preenchimento no campo denominado “marca” deverá constar como “própria”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 7.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.8. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.
- 7.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema:
 - 7.9.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
 - 7.9.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 7.9.3. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
 - 7.9.4. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

8. DA ABERTURA E FASE DE LANCES

- 8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 8.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 8.11.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.12.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 8.17.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.
- 8.18.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 9.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.
- 10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 11.2.** O Pregoeiro convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do ComprasBR.
- 11.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 11.4.** A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
- 11.4.1.** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - 11.4.2.** O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
 - 11.4.3.** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
 - 11.4.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - 11.4.5.** Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
 - 11.4.6.** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 11.5.** O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 11.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

- 11.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.
- 11.8. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.
- 11.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 11.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 11.2.
- 11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

-
- 12.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 12.1.4.** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
- 12.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
- 12.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 12.2.** Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.
- 12.3.** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.
- 12.3.1.** O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.3.2.** A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.4.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 12.4.2.** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.
- 12.4.3.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.5.** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Homologação do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 12.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.7. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.
- 12.9. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

12.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)

12.9.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

12.9.2.1. Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

12.9.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9.3. Alvará de Licença de funcionamento Municipal.

OBS: *O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência.*

12.9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.9.4.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

12.9.4.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

12.9.4.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

12.9.4.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.9.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

12.9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.9.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

12.9.5.1.1. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

12.9.5.1.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

12.9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

12.9.6. DECLARAÇÕES:

- a) **Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação**, conforme ANEXO III.
- b) **Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO IV**.
- c) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- d) **Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a Ata e Termo de Ciência e Notificação**, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO V**.

12.9.6.1. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

13. DO RECURSO

- 13.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, no prazo de 15 (quinze) minutos.
- 13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 13.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.4.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.5.** As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.
- 13.6.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 13.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 13.9.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DOS CATÁLOGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 14.1. Para todos os itens relacionados no Anexo I (Termo de referência), serão obrigatórias a apresentação de **CATÁLOGOS** pelo licitante vencedor.
- 14.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço e da apreciação dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão para que sejam analisados os **CATÁLOGOS** do(s) produto(s).
- 14.3. Os **CATÁLOGOS** deverão ser apresentados juntamente com o cadastramento das propostas em campo próprio do sistema.
- 14.4. Enquanto não expirado o prazo para entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações.
- 14.5. O departamento solicitante designará comissão técnica que avaliará os catálogos com vistas a verificar a conformidade do (s) bem (ns) com as descrições constantes no Anexo I.
- 14.6. A decisão de rejeição ou aprovação do item será formalizada por meio de despacho fundamentado.
- 14.7. Será **DESCLASSIFICADA** a empresa que deixar de apresentar os catálogos no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.
- 14.8. Após a análise, a Comissão de avaliação enviará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório contendo a **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** dos objetos, bem como a justificativa nos casos de reprovação.
- 14.9. O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório juntamente com o resultado, tomando em seguida as devidas providências para a continuidade do processo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 15.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- 16.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até cinco dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

16.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

16.2.2. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

16.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

16.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1. A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata;

17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.1.5. For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

17.1.6. Ocorrer à dissolução da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

17.1.7. Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

17.1.8. Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

17.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

17.3. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1. Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

18.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

18.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

18.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.4. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

19. DAS SANÇÕES

19.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

19.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I** Advertência;
- II** Multa;
- III** Impedimento de licitar e contratar;
- IV** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II-** As peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.5.** A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 19.6.** As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.2.
- 19.6.1.** Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 19.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:
- 19.6.1.1.** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
 - 19.6.1.2.** 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 19.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 19.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 19.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.9.** A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 19.10.** Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.2.** É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.3.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 20.3.1.** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.
- 20.3.2.** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 20.4.** Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 20.5.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 20.6.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 20.7.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8.** Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- 20.9.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

20.10. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

20.11. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

21. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

ANEXO VI – MINUTA DA ATA

Miracatu/SP, 09 de maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

- 2.1. A aquisição de mobiliário é de suma importância tanto para o ambiente de trabalho quanto para instituições educacionais, sendo fundamentada nos seguintes motivos:
- 2.2. Melhoria do Ambiente de Trabalho e Aprendizado: Mobiliário adequado proporciona um ambiente de trabalho confortável para os servidores e de aprendizado para alunos. Mesas, cadeiras e outros itens ergonômicos contribuem para a saúde e bem-estar, resultando em maior produtividade e concentração.
- 2.3. Renovação e Modernização: O mobiliário existente pode estar desgastado, desatualizado ou não atender mais às necessidades. A aquisição de novos móveis permite renovar e modernizar os espaços, garantindo funcionalidade e adequação aos padrões atuais.
- 2.4. Atendimento às Normas de Segurança e Ergonomia: Novos mobiliários podem estar em conformidade com normas de segurança e ergonomia, garantindo um ambiente seguro e saudável.
- 2.5. Adequação às Necessidades Específicas: A aquisição de mobiliário pode atender a necessidades específicas de cada empresa ou escola, como salas de reunião, laboratórios, salas de aula, entre outros, proporcionando espaços adaptados e funcionais.
- 2.6. Impacto na Imagem e Identidade: A qualidade e o design do mobiliário impactam diretamente na imagem do ambiente de trabalho e na identidade da escola. Móveis novos e modernos refletem uma imagem de profissionalismo, cuidado e comprometimento com a qualidade do ambiente.
- 2.7. Sustentabilidade e Durabilidade: A escolha de mobiliário sustentável e durável contribui para a redução do impacto ambiental e para a economia a longo prazo, evitando a necessidade de substituição frequente de itens.
- 2.8. Portanto, a aquisição de mobiliário é essencial para proporcionar ambientes de trabalho e aprendizado adequados, funcionais e confortáveis, contribuindo para o bem-estar e desempenho tanto de servidores quanto de alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

- 3.1. Para as empresas provisoriamente vencedoras, serão exigidos catálogos que contenham as especificações técnicas detalhadas dos produtos, a fim de verificar a qualidade dos equipamentos.

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	EXCLUSIVO ME/EPP-AMPLA CONCORRÊNCIA?
01	200	UND	<p>ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22. DIMENSÕES DE 1985 X 900 X 450 MM (A X L X P), CORPO NA COR CINZA CRISTAL, PORTA NA COR VERDE LIMÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL A DIREITA E A ESQUERDA, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS (MAIOR SEGURANÇA) E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA, TRAVAMENTO DA PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR. POSSUIR 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA (MINIMIZANDO ARESTAS CORTANTES) E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO-RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS. APÓS O ENCAIXE A CREMALHEIRA DEVE PROPORCIONAR POSSÍVEL TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, PASSO DE REGULAREM DEVE SER DE 50 MM. NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			<p>(ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS CONJUNTOS DE FUROS DE VENTILAÇÃO, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM CONJUNTO NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS TRÊS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DO DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXAGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRA, EM MÉDIA. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 °C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.</p>	
02	100	UND	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa: ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), CORPO NA COR CINZA CRISTAL E GAVETAS NA COR VERDE LIMÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 30 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO “ABRE E FECHA”, PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES. NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES. PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8” EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO). SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXAGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRA. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 °C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			<p>GAVETA DEVERÁ OFERECER CONJUNTOS DE FUROS PARA VENTILAÇÃO. RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS; REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.</p>	
03	100	UND	<p>POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO: MEDIDAS DO ASSENTO 470 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO COM 420 MM DE LARGURA E ALTURA DE 450 MM COM ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER TRANÇADO NA COR PRETA, COM BRAÇOS POSSUINDO AJUSTE DE ALTUTA, ESTRUTURA MECANISMO DIRETOR COM 5 PATAS EM NYLON MACIÇO SISTEMA A GÁS. TODOS COMPONENTES METÁLICOS SÃO UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG, E RECEBEM TRATAMENTO 15 EM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA, COM CAMADA DE 50 A 70 U E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO E ERGONÔMICO INTERLIGADOS COM LÂMINA DE AÇO, COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, PENSADO À QUENTE, MOLDADO ANATOMICAMENTE E COM BORDAS ARREDONDADAS. ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE MÉDIA DE 60KG/M3 E MOLDADA DE NO MÍNIMO 65MM DE ESPESSURA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA. CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO. AS BORDAS COM PERFIL SEMIRRÍGIDO DE PVC PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PORCA GARRA FIXADA À MADEIRA. PAR DE BRAÇOS ANATÔMICOS, COM APOIOS REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN, COM HASTE EM TUBO DE AÇO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MIN. 450 MM - MAX. 550 MM. ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ O SOLO: MIN. 1160 MM - MAX. 1260 MM. LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 610 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

04	50	UND	<p>GAVETEIRO SUSPENSO 03 GAVETAS: DIMENSÕES: 400 X 440 X 395 MM (LARG. X PROF. X ALT.) (03 GAVETAS) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 80 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROX. P 400 X H 45 MM EM AÇO RELAMINADO COM ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO, DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL. FIXAÇÃO LATERAL, SISTEMA 32 MM, COM 04 PARAFUSOS CABEÇA PANELA PHS AA 3,5 DE CADA LADO. AUTO TRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE PESO: 35 KG POR GAVETA. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM. AS FRENTES SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM ZAMAK, COM ROSCA INTERNA M4</p>	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>
05	30	UND	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR: COM TAMPO POST FORMING DE 25MM DE ESPESSURA, PAINEL FRONTAL EM POST FORMING DE 18MM, NA COR AZUL LILÁS, MEDIDA 2.700 X 1.100 X 750 (C X L X A) ACABAMENTO ERGOSOLFT BOLEADO 180° ANTI-IMPACTO, COM ESTRUTURA DE AÇO, SEÇÃO, RETANGULAR (CHAPA DE AÇO EM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM) COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA CRISTAL, E SAPATA NIVELADORA, CALHA REMOVÍVEL, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER</p>	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA. – ME25	
06	200	UND	<p>MESA SECRETARIA. DIMENSÕES: 1400 X 750 X 740 MM (LARG. X PROF. X ALT.) TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL: NA MESMA COR DA MESA ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE (MDP) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVULADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA</p>	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			<p>FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.</p>	
07	50	UND	<p>MURAL ESTILO FLIP CHART: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAVALETE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NATURAL, REFORÇADO FRISADO, COM ALTA ESTABILIDADE, PÉS EM T INVERTIDO ESTILO MÃO FRANCESA, COMPOSTO POR QUATRO RODÍZIOS E TRAVA PARA MAIOR ESTABILIDADE DO CAVALETE, FLIP CONFECCIONADO EM TODA LATERAL COM MOLDURA DE ALUMÍNIO FRISADO, FIXAÇÃO PARA FOLHAS 90 X 60 CM, ESPECIAL PARA PALESTRAS E SALAS DE AULAS, QUADRO TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MDF DE 12 MM, COM LAMINADO MELAMÍNICO ESPECIAL PARA ESCRITA DE CANETA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. MEDIDA DO CAVALETE 1.800MM. GARANTIA DE 01 ANO DO FORNECEDOR. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA</p>	EXCLUSIVO ME/EPP
08	50	UND	<p>ARMÁRIO COLMÉIA TIPO CUBOS MODULARES: DE 8 - ALTURA 74,5 CM, LARGURA 147,5 CM, PROFUNDIDADE 31 CM EM MFP</p>	EXCLUSIVO ME/EPP
09	50	UND	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO: COM 4 CORPOS E 16 PORTAS, NA COR PLATINA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1945MM DE ALTURA X 1230MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM). AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO, NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE</p>	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS 3,8".	
10	60	UND	BANCADA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: MEDINDO: 0,75M ALTURA X 1,80 COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA, PARA 03 PESSOAS P/ MONITOR DE LCD, TAMPO CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATRO APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO.	EXCLUSIVO ME/EPP
11	60	UND	BANCADA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA II: MEDINDO: 0,75M ALTURA X 1,80 COMPRIMENTO X 0,50 LARGURA, PARA 03 PESSOAS P/ MONITOR DE LCD, TAMPO CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATRO APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO.	EXCLUSIVO ME/EPP
12	10	UND	BARRACA COMPLETA - TENDA BRANCA, TIPO PIRAMIDAL, MEDINDO 400X400CM, ALTURA MÍNIMA DE 2,5M, E MÁXIMA DE 3.0M, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA CHAPA DE FERRO TUBULAR, 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS 14 MM E CONEXÕES EM AÇO. COBERTURA E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM LONAS DE PVC NA COR BRANCA CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR. MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA (RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO. UTILIZAR VELCRO LARGO (5CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA.	EXCLUSIVO ME/EPP
13	01	UND	BARRACA COMPLETA - TENDA BRANCA, TIPO PIRAMIDAL, MEDINDO 500X500CM, ALTURA MÍNIMA DE 2,5M, E MÁXIMA DE 3.5M, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA CHAPA DE FERRO TUBULAR, 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS 14 MM E CONEXÕES EM AÇO. COBERTURA E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM LONAS DE PVC NA COR BRANCA CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR. MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA (RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO. UTILIZAR VELCRO LARGO (5CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA.	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

14	150	UND	<p>BERÇO E COLCHÃO (1ª OPÇÃO) BERÇO EM MADEIRA (COM COLCHÃO 10 CM DE ESPESSURA) – 130 X 60 CM – SEM GAVETAS. CARACTERÍSTICAS DO BERÇO: ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 ¼", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS; GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18 MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA; CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP)TEXTURIZADO, NA COR BRANCA; NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO; QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60 KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12; FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>
----	-----	-----	---	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO COLCHÃO: ESPUMA DE POLIURETANO	
15	300	UND	CADEIRA DE PLÁSTICO: SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, NA COR BRANCA, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE, COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO DO INMETRO – PORTARIA 341 E 342/2014 (NORMAS VIGENTES). O PRODUTO DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO.	EXCLUSIVO ME/EPP
16	100	UND	CADEIRA FIXA ESTOFADA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, ESTRUTURA AÇO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA REVESTIDO EM CORANO NA COR PRETA, BRAÇO EM AÇO TUBULAR C/PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MDF NA COR PRETA, PORTA LIVROS EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO (LXP) 43X42CM; ENCOSTO (LXA) 40X26 CM.	EXCLUSIVO ME/EPP
17	200	UND	CADEIRA FIXA PÉ PALITO EM TECIDO: CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO. ESTRUTURA FIXA DE FERRO QUATRO PÉS. CADEIRA COM ESTOFADO MODELO SECRETÁRIA ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO EM TECIDO J. SERRANO. ESTRUTURA FIXA DE FERRO TUBO 7/8 CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTOFADA MEDIDAS: ALTURA = 71 CM COMPRIMENTO = 51 CM LARGURA = 39 CM PESO: 5 KG	EXCLUSIVO ME/EPP
18	100	UND	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA, CONTENDO 03 (TRÊS) LUGARES: CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA, CONTENDO 03 (TRÊS) LUGARES, REFORÇADA, COM ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM COPOLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM APOIA BRAÇO, COM ESPALDAR BAIXO NA COR PRETA. ENCOSTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO NO MÍNIMO 455 MM DE LARGURA X 260 MM DE ALTURA X 3 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE ENCAIXE PLÁSTICO E PARAFUSOS. ASSENTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE MEDINDO NO MÍNIMO 455 MM DE LARGURA X 395 MM DE PROFUNDIDADE X 3 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS E ENCOSTOS EM DUAS PEÇAS FABRICADAS EM TUBO DE	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			<p>AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO OBLONGA MEDINDO NO MÍNIMO 16 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM SOLDADOS NA LONGARINA POR PROCESSO MIG. ESTRUTURA/LONGARINA HORIZONTAL FABRICADO TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 50 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM OU SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 30 X COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM, AMBOS SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. DOIS PÉS NO SENTIDO VERTICAL EM FORMATO “Y” INVERTIDO OU “T” INVERTIDO, FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO REDONDA MEDINDO NO MÍNIMO 31 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50 MM PARA O FORMATO “Y” INVERTIDO OU TUBO DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50 MM, COM SAPATAS E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS, PARA O FORMATO “T” INVERTIDO. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA TOTAL 1530 MM; PROFUNDIDADE TOTAL 520 MM; ALTURA TOTAL 810 MM; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 420 MM.</p>	
19	200	UND	<p>CADEIRA FIXA: CADEIRA MODELO EXECUTIVA. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE UMA LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM DE ESPESSURA, 70 MM DE LARGURA PRESAS AO SISTEMA DE PORCAS GARRAS. CONTRA ENCOSTO EM VINIL COM FORRO EM ALGODÃO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINAS COM TRATAMENTO IMUNIZANTE (CUPINCIDA), DE 15 MM DE ESPESSURA, Prensado à quente, moldado anatomicamente estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resistência, densidade média de 40 à 50 KG/M³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. ESPESSURA MÉDIA DA ESPUMA DO ASSENTO 50 MM E DO ENCOSTO 50 MM, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER TRANÇADO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC PRETO, RESPECTIVAMENTE. BASE 4 PÉS EM TUBO DE 7/8, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA, PROTEGIDA NA SUA PARTE INFERIOR COM SAPATAS DESLIZANTES DE NYLON INJETADO. TODOS COMPONENTES METÁLICOS RECEBENDO TRATAMENTO EM BANHO DE DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO</p>	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			ELETRÓSTATICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, COM CAMADA DE 50 A 70 M E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180°. MEDIDAS DO ASSENTO 450 MM DE LARGURA X 450 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO DE 400 MM DE LARGURA X 400 MM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.	
20	200	UND	CADEIRA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO (1ª OPÇÃO): PODE SER USADA COM OU SEM BANDEJA PRÓXIMO DA MESA DE ADULTO. 6 OPÇÕES DE ALTURA PARA SE ADEQUAR MELHOR A NECESSIDADE. BANDEJA DUPLA REMOVÍVEL COM PORTA COPO. CINTO DE 5 PONTOS. PROTEÇÃO ENTRE AS PERNAS ACOPLADO NA CADEIRA EVITANDO QUE A CRIANÇA ESCORREGUE. APOIO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES. FECHAMENTO COMPACTO. MATERIAL FÁCIL DE LIMPAR. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 100 % PVC, POLIPROPILENO E AÇO MEDIDAS APROXIMADAS: 112CM X 51CM X 79CM CAPACIDADE MINIMA: CRIANÇAS ATÉ 25 KG.	EXCLUSIVO ME/EPP
21	05	UND	CARRINHO PARA CARGA: COM CAPACIDADE PARA 200KG, 02 RODAS E PNEUS COM CÂMARA, COR AZUL, MATERIAL SUPER AÇO, BASE 35 X 20CM, DIMENSÕES 120 X 36 X 60 CM. (C X L X A).	EXCLUSIVO ME/EPP
22	100	UND	MESA DE 3 (TRÊS) LUGARES PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, COM CANELETAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO E CAIXAS DE ALUMÍNIO COM ENTRADA DE TOMADAS E REDE, RESPEITANDO AS DESCRIÇÕES ABAIXO: - DIMENSÕES DA MESA: 2400 MM L X 600 MM P X 750 MM A; A - ALTURA DO PRODUTO L - ARGURA DO PRODUTO P - PROFUNDIDADE DO PRODUTO A = 75 CM L = 240 CM P = 60 CM - PASSAGEM PARA CABEAMENTO: 03 (TRÊS) CAIXAS EM ALUMÍNIO POLIDO NA COR PRETA, COM 3 TOMADAS ELÉTRICAS E ESPERA PARA REDE LÓGICA (ENTRADA RJ), MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM L X 150 MM P; CANALETAS NA PARTE INFERIOR DA MESA, SEGUIDA DE FURO CIRCULAR NAS DIVISÓRIAS EXISTENTES, NA MESMA COR E MATERIAL DO MÓVEL. SENDO QUE, AS DIVISÓRIAS EXTERNAS DE METADE DAS MESAS CONFECCIONADAS TERÃO O FURO CIRCULAR PARA O LADO DIREITO DA MESA E A OUTRA METADE PARA O LADO ESQUERDO DA MESA; - MATERIAL DE CONFECCÃO: EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; - COR: MARFIM; - PESO SUPORTADO: MÍN. 30 KG; - SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS; - ACABAMENTO DOS PÉS: EM BORRACHA DE COR PRETA; - ACABAMENTO DO FURO CIRCULAR: EM PVC NA COR PRETO; -	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			GARANTIA: MÍN. 3 ANOS APÓS A MONTAGEM; MONTAGEM: INCLUSA; - ESPAÇAMENTO PARA ATÉ 3 (TRÊS) USUÁR A PARTE DO TAMPO SERÁ LIVRE E SEM DIVISÓRIAS.	
23	50	UND	<p>SOFÁ DOIS LUGARES - DESCRIÇÃO • SOFÁ DE DOIS LUGARES ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS. DEMAIS REQUISITOS DE MATERIAIS; ESTABILIDADE; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 15164:2004 – MÓVEIS ESTOFADOS – SOFÁS. CONSTITUINTES • ESTRUTURA EM PERFI S METÁLICOS PINTADOS, OU EM MADEIRA MACIÇA TRATADA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (ISENTA DE RACHADURAS, DETERIORIZAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS), DOTADA DE CINTAS ELÁSTICAS INTERNAS PARA SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. • LATERAIS (BRAÇOS), BASE E FUNDO MONTADOS NA CONFI GURAÇÃO DE PRISMA RETANGULAR ONDE SE ENCAIXAM AS ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, RECEBENDO CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA NOS PONTOS DE CONTATO COM O USUÁRIO, DE MODO QUE SUA SUPERFÍCIE SEJA ALMOFADADA. • DIMENSÕES: - LARGURA (L): MÍNIMA DE 1300 MM; - PROFUNDIDADE (P): MÍNIMA DE 750 MM; - PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA DE 470 MM; - ALTURA DO ASSENTO: 425 +/- 5 MM; - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 400 MM. • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 140 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 4°, FI XADA POR MEIO DE FI TAS DE “VELCRO” INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FI BRA OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE SUPERIOR COM FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. • ESPUMA DO ASSENTO: - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); - TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 100° EM RELAÇÃO AO ASSENTO, FI XADA POR MEIO DE FI TAS DE “VELCRO”, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO</p>	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			<p>SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FIBRA OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE FRONTAL, COM FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. • ESPUMA DO ENCOSTO: - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); - TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). • PÉS METÁLICOS APARENTES CROMADOS COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM POLIPROPILENO. FABRICAÇÃO • PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS</p>	
24	20	UND	<p>SOFÁ DE TRÊS LUGARES: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS. DEMAIS REQUISITOS DE MATERIAIS; ESTABILIDADE; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 15164:2004 – MÓVEIS ESTOFADOS – SOFÁS. CONSTITUINTES • ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS PINTADOS, OU EM MADEIRA MACIÇA TRATADA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (ISENTA DE RACHADURAS, DETERIORIZAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS), DOTADA DE CINTAS ELÁSTICAS INTERNAS PARA SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. • LATERAIS (BRAÇOS), BASE E FUNDO MONTADOS NA CONFIGURAÇÃO DE PRISMA RETANGULAR ONDE SE ENCAIXAM AS ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, RECEBENDO CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA NOS PONTOS DE CONTATO COM O USUÁRIO, DE MODO QUE SUA SUPERFÍCIE SEJA ALMOFADADA. • DIMENSÕES: - LARGURA (L): MÍNIMA DE 1900 MM; - PROFUNDIDADE (P): MÍNIMA DE 750 MM; - PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA DE 470 MM; - ALTURA DO ASSENTO: 425 +/- 5 MM; - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 400 MM. • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 140 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 4°, FIXADA POR MEIO DE FITAS DE “VELCRO” INTEIRAMENTE</p>	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			<p>ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FIBRA OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE SUPERIOR COM FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. ESPUMA DO ASSENTO: - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); - TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 100° EM RELAÇÃO AO ASSENTO, FIXADA POR MEIO DE FITAS DE “VELCRO”, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FIBRA OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE FRONTAL, COM FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. • ESPUMA DO ENCOSTO: - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); - TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). • PÉS METÁLICOS APARENTES CROMADOS COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM POLIPROPILENO. FABRICAÇÃO • PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.</p>	
25	200	UND	<p>COLCHÃO PARA BERÇO: MATERIAL: ESPUMA D18 DE ALTA RESISTÊNCIA, 75G/M², POSSUI REVESTIMENTO SUPERIOR E LATERAL COM TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NA MOVIMENTAÇÃO. PARTE INFERIOR COM REVESTIMENTO PLÁSTICO 100% POLIETILENO E LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO CONVENCIONAL COM DENSIDADE D18KG/M² DURANTE O SONO. ACABAMENTO: ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À LÍQUIDOS E A DURABILIDADE DO COLCHÃO. POSSUI UM</p>	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			DOS LADOS IMPERMEÁVEIS E PREVINE A PROLIFERAÇÃO DO MOFO, ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS. ALÉM DISSO, SUA ESPUMA É MACIA, GARANTINDO UM MAIOR CONFORTO AOS PEQUENOS. O COLCHÃO É FABRICADO COM BASE NAS NORMAS DE	
26	100	UND	COLCHONETE PARA REPOUSO: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 1: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS E ABNT NBR 13579-2: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 2: REVESTIMENTO. • O COLCHONETE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JANEIRO 2021. • ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. • DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 185CM; - LARGURA: 65CM; - ALTURA: 5CM. - TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +/- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E - 0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA.	EXCLUSIVO ME/EPP
27	100	UND	CÔMODA TROCADOR E COLCHONETE - DESCRIÇÃO TROCADOR: TROCADOR COM 1 PORTA E 4 GAVETAS FABRICADO EM MDF BRANCO COM OPÇÃO DE CORES NA PORTA E NAS GAVETAS, COM REFORÇO DE AÇO NA BASE. ALTURA MÍNIMA: 50 CM. LARGURA MÍNIMA: 85 CM. PROFUNDIDADE MÍNIMA: 90 CM. DESCRITIVO COLCHONETE PARA TROCADOR: COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537.	EXCLUSIVO ME/EPP
28	60	UND	CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADA FUNDAMENTAL: (TAMANHO CJA05) (6 MESAS, 6 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL) CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COLORIDO - 1 A 6 ANOS 6 CARTEIRAS, 6 CADEIRAS E 1 MESA DE CENTRO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONTENDO 06 CARTEIRAS TRAPEZOIDAIS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	60	UND	CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADA INFANTIL (6 MESAS, 6 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL) CONJUNTO	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			SEXTAVADO INFANTIL COLORIDO - 1 A 6 ANOS 6 CARTEIRAS, 6 CADEIRAS E 1 MESA DE CENTRO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONTENDO 06 CARTEIRAS TRAPEZOIDAIS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
30	500	UND	CONJUNTO ALUNO/CJA04: MODELO FNDE (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Nº 105, DE 06 DE MARÇO DE 2012E A PORTARIA DO INMETRO Nº 184 DE 31 DE MARÇO DE 2015."	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	500	UND	CONJUNTO ALUNO CJA05: EM MDF CONFECCIONADO EM TUBOS INDUSTRIAS 1 ¼ (31,75MM), CHAPA 16 (1,50MM), 1 1/2(38MM), CHAPA 16 (1,50MM), TUBO OBLONGO 29X58MM, CHAPA 16 (1,50MM), TUBO INDUSTRIAL REDONDO D=20,7MM, CHAPA 14(1,90MM) E PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA SOLDADO PELO SISTEMA MIG DE SOLDA, LIMPEZA ATRAVÉS DE BANHOS DE IMERSÃO, DESENGRAXANTE, FOSFATIZANTE E PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ. TAMPO MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COM COLAGEM DE CONTRA CAPA NA FACE INFERIOR, COM BORDAS EM PVC COLADA SISTEMA HOTMELT, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CABEÇAS PHILIPS E PORCAS GARRAS ROSCA MÉTRICAS. PORTA LIVRO: EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM E SEM CARGA INJETADO E FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXOS. CADEIRA EM POLIPROPILENO(VERDE) COPOLÍMETRO VIRGEM E SEM CARGAS INJETADOS E MOLDADOS ANATOMICAMENTE FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXOS. ACABAMENTO: PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	20	UND	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA: COMPOSTO POR MESA E 04 CADEIRAS; MESA COM TAMPO RETANGULAR; CONFECCIONADO EM GRANITO; NA COR CINZA; MEDINDO (1,20 X 0,80)M; COM ESPESSURA DE NO MINIMO 20MM; ALTURA TOTAL DE 75 CM; ESTRUTURA DA MESA EM ACO DE SECAO TUBULAR; COM 04 PES; COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA E ENCOSTO ALTOEM ACO TUBULAR MODELO VAZADO; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM KORINO; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM ACO DE SECAO TUBULAR; COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO; NA COR BRANCA; GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES;	EXCLUSIVO ME/EPP
33	200	UND	CONJUNTO ESCOLAR – MODELO PROFESSOR - FDE CJP-01; COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA; TAMPO: MDP OU MDF; FORMATO: CANTOS ARREDONDADOS; ESTRUTURA (1): MDP OU MDF; ASSENTO/ENCOSTO: COMPENSADO ANATOMICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO COPOLIMERO; PES: PONTEIRAS;	EXCLUSIVO ME/EPP
34	40	UND	CONJUNTO HEXAGONAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL - 06 LUGARES COMPOSTO POR 01 MESA E 06 CADEIRAS. DIMENSÕES DA MESA: L1350 X L1210 X H	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			640 MM. TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COM 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS EM NATURAL. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE “11/2 POLEGADAS INTERLIGADOS NA PARTE SUPERIOR POR TUBOS DE 40 X 20 MM, SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) ATRAVÉS DE PROCESSO ECOLÓGICO, SEM FORMAÇÃO DE EFLUENTES E PINTURA ELETROSTÁTICA EM RESINA HIBRIDA EPÓXI/POLIESTER TEXTURIZADO NA FORMA DE PÓ. CADEIRA: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CATÁLOGO TÉCNICO DA FDE NO PADRÃO CJA 05	
35	500	UND	CONJUNTO INFANTIL - CJA03 AMARELO PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE, PARA CRIANÇAS DE 1,19 A 1,42M	EXCLUSIVO ME/EPP
36	50	UND	ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF DESCRIÇÃO: ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE, DOTADA DE SETE CAIXAS EM POLIPROPILENO QUE CORREM SOBRE TRILHOS, SENDO: - UMA CAIXA TIPO 1 (GRANDE), COR AZUL; - DUAS CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA), COR VERDE; - QUATRO CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), COR LARANJA; - TRILHOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 810MM; PROFUNDIDADE: 500MM; ALTURA: 740MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE: TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA.	EXCLUSIVO ME/EPP
37	50	UND	ESTANTE COLMEIA 15 NICHOS: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 185 CM X 90 CM X 30 CM ARMÁRIO TIPO COLMEIA COM 15 MÓDULOS, CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO POR PB COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E TEXTURA TÁTIL. TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E BORDA COM 2,0MM. BASE METALICA. LATERAIS, FUNDO, PRATEL ESPESSURA DE 18MM E BORDA DE 1,0MM. CORPO COMPOSTO POR TAMPO E BASE COM ESPESSURA	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			DE 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM BORDA DE 1,0MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR: RELATÓRIO DE ENSAIO DA NBR 8095:2015 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 2.040 HORAS EM NOME DO FABRICANTE.	
38	100	UND	ESTANTE COM CINCO PLANOS: ESTANTE MODULAR, COM PLANOS LISOS EM CHAPA DE AÇO INOX 18.8 AISI 304 PRÓPRIO PARA GUARDA DE GÊNEROS EM DESPENSA SECA. MÓDULOS DE PRATELEIRAS PARA DESPENSAS, CADA MÓDULO CONSTITUÍDO DE QUATRO COLUNAS EM PERFIL CANTONEIRA DE 45 X 45 MM BITOLA 14. PLANOS EM CHAPA DE AÇO INOX. 18.8 BITOLA 22 COM REFORÇO LONGITUDINAL EM U DE 70 X 40 X 40 MM. COM ACABAMENTO EM AÇO INOX ESCOVADO FOSCO. INFORMAR AS MEDIDAS E DIMENSÕES.	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	100	UND	ESTANTE DE AÇO GRANDE: ESTRUTURA: DESMONTÁVEL, CONTENDO 4 (QUATRO) COLUNAS MEDINDO 1980 X 35 X 35 MM, EM AÇO CHAPA Nº 16 OU SUPERIOR, COM FURAÇÃO DE 50 EM 50 MM PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. 6 (SEIS) PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA Nº 22 OU SUPERIOR, COM REFORÇOS TIPO "ÔMEGA" NA PARTE INFERIOR DE CADA PRATELEIRA EM AÇO CHAPA Nº 22 OU SUPERIOR, FIXAÇÃO E MONTAGEM COM PARAFUSOS, REFORÇO EM "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C, NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: ALTURA 1980 X 920 X 400 MM, (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE), COM VARIAÇÃO MÁXIMA TOLERÁVEL, PARA MAIS OU PARA MENOS, DE 20 MM PARA AS DIMENSÕES, COM SAPATAS PARA PROTEÇÃO DO PISO. AS CHAPAS QUE COMPÕEM AS ESTANTES DEVEM PASSAR POR TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO QUE DEVE CONSISTIR NO MÍNIMO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. A PINTURA NA COR CINZA DEVERÁ SER POR PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ.	EXCLUSIVO ME/EPP
40	50	UND	ESTANTE DE AÇO PEQUENA: COM 4 (QUATRO) COLUNAS MEDINDO 98CM X 91CM X 30CM (AXLXP), EM AÇO, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS. AS CHAPAS QUE COMPÕEM AS ESTANTES DEVEM PASSAR POR TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO QUE DEVE CONSISTIR NO MÍNIMO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. A PINTURA NA COR CINZA DEVERÁ SER POR PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ.	EXCLUSIVO ME/EPP
41	80	UND	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - ESTANTE DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA, EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS DE CADA LADO GRADUÁVEIS. DIMENSÕES DA PRATELEIRA:	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			2000 X 1040 X 570 MM (A XL XP). COLUNA: 2000 X 81,6 X 25,6MM (PERFIL SIGMA), PASSO: 30MM, ESPESSURA DA CHAPA: 1,25MM. GUARNIÇÃO: 1746 X 81 X 11MM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,75MM. PRATELEIRA: 1000 X 234 X 0,75MM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,75MM, LATERAL DA PRATELEIRA NAS DIMENSÕES: 234 X 162,5MM, ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. DIMENSÕES DA BASE: 1019,8 X 256,6 X 550 MM, ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM E 0,9MM, NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
42	20	UND	ESTOFADO 3 LUGARES - REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA; MADEIRA BRANCA INDUSTRIAL (EUCALIPTO); DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO: D-30. DENSIDADE DA ESPUMA DO ENCOSTO; FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA. CAPACIDADE DE PESO 120 KG	EXCLUSIVO ME/EPP
43	100	UND	MESA - CONJUNTO MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO FUNDAMENTAL - (CONTENDO 01 MESA E 02 BANCOS): CANTOS ARREDONDADOS. MESA EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 28 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2000 MM DE COMPRIMENTO, 700 MM DE LARGURA E 720 MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20X40.ESPESSURA 0,90MM, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, COM PÉS DE MATERIAL RESISTENTE E FIRME (QUE NÃO DEIXE O MATERIAL COM BALANÇO E JOGO). BANCOS EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: SEM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 28 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE COMPRIMENTO, 300 MM DE LARGURA E 430 MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20/40, ESPESSURA 0,90MM, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, COM PÉS DE MATERIAL RESISTENTE E FIRME (QUE NÃO DEIXE O MATERIAL COM BALANÇO E JOGO)	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	100	UND	MESA - CONJUNTO MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO INFANTIL - (CONTENDO: 01 MESA E 02 BANCOS): CANTOS ARREDONDADOS. MESA EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL: CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 25 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2000 MM DE COMPRIMENTO, 650 MM DE LARGURA E 540MM	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	50	UND	MESA SECRETARIA . DIMENSÕES: 1200 X 750 X 740 MM (LARG X PROF. X ALT.) TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

PRENSADO DE MELAMINICO NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL: NA MESMA COR DA MESA ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE (MDP) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FURAS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVULADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			ELETRÓSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.	
46	60	UND	MURAL DE CORTIÇA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOLDURA H TODA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NATURAL, REFORÇADO FRISADO DE 23 MM DE FRENTE X 17 MM DE ESPESSURA, CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO INVISÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS COM FIXAÇÃO TANTO NA HORIZONTAL OU NA VERTICAL, CORTIÇA NATURAL, CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX + TRIPLEX COM FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 3MM. MEDIDA DO QUADRO: 1.200 X 1.500 MM. GARANTIA DE 06 MESES DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA	EXCLUSIVO ME/EPP
47	100	UND	PALLET PLÁSTICO: VAZADO FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO), HEAVY PRETO. MEDIDAS: 100 X 120 X 5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) CARGA ESTÁTICA: 5 TONELADAS (5.000 KG) CARGA DINÂMICA: 1,6 TONELADAS (1.600 KG)	EXCLUSIVO ME/EPP
48	100	UND	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO (PO). POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS NA COR PRETA. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 470 MM / MÁXIMA 490 MM; LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA 420 MM / MÁXIMA 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL (H) ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 440 MM; LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE -20 E -70; ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): MÍNIMO 900 / MÁXIMO 1100; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): MÍNIMA 160 MM / MÁXIMA 200MM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS: MÍNIMA 100 MM. CARACTERÍSTICAS: LATERAIS (BRAÇOS), SUPORTE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO, DE FORMATO PRISMÁTICO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE SER INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, EXCETO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO QUE DEVE SER REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M2. AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DEVEM RECEBER	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

			<p>CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM), DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL SEJA ALMOFADADA. NO APOIO DE BRAÇOS (PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS) A ESPUMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA D-23. ALMOFADA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-33, COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ALMOFADA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-26 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA</p>	
49	100	UND	<p>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE IMÃS NA SUPERFÍCIE DURANTE AS APRESENTAÇÕES. CONFECCIONADO EM MDF 9MM E SOBREPOSTO POR CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM FIXAÇÕES INVISÍVEIS EM PS. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO INVISÍVEL EM PS E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR, ESPESSURA TOTAL DE 17MM. DIMENSÕES 200 (LARGURA) X 120 (ALTURA) CM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER S OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	EXCLUSIVO ME/EPP
50	20	UND	<p>QUADRO DE AVISOS – SALA DOS PROFESSORES/DIRETORIA/SUPERVISÃO QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO. FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX 10MM, E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100 CM DE ALTURA E 150CM DE LARGURA.</p>	EXCLUSIVO ME/EPP
51	20	UND	<p>ROUPEIRO DE AÇO: 03 CORPOS E 12 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 03 CORPOS COM 12 PORTAS INDIVIDUAIS, CHAPA 24, AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E PITÃO PARA CADEADO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS, OU IMPERFEIÇÕES NOS ACABAMENTOS. PORTAS COLORIDAS. DIMENSÕES: ALTURA:1945 MM, LARGURA:930 MM, PROFUNDIDADE:400 MM</p>	EXCLUSIVO ME/EPP
52	50	UND	<p>SOFÁ INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO: SOFÁ INDIVIDUAL ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS. DEMAIS REQUISITOS DE MATERIAIS; ESTABILIDADE; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 15164:2004 – MÓVEIS ESTOFADOS</p>	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

		<p>– SOFÁS. CONSTITUINTES • ESTRUTURA EM PERFI S METÁLICOS PINTADOS, OU EM MADEIRA MACIÇA TRATADA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (ISENTA DE RACHADURAS, DETERIORIZAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS), DOTADA DE CINTAS ELÁSTICAS INTERNAS PARA SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. • LATERAIS (BRAÇOS), BASE E FUNDO MONTADOS NA CONFI GURAÇÃO DE PRISMA RETANGULAR ONDE SE ENCAIXAM AS ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, RECEBENDO CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA NOS PONTOS DE CONTATO COM O USUÁRIO, DE MODO QUE SUA SUPERFÍCIE SEJA ALMOFADADA. • DIMENSÕES: - LARGURA (L): MÍNIMA DE 750 MM; - PROFUNDIDADE (P): MÍNIMA DE 750 MM; - PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA DE 470 MM; - ALTURA DO ASSENTO: 425 +/- 5 MM; - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 400 MM. • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 140 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 4º, FI XADA POR MEIO DE FI TAS DE “VELCRO” INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FI BRA OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE SUPERIOR COM FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. • ESPUMA DO ASSENTO: - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); - TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 100º EM RELAÇÃO AO ASSENTO, FI XADA POR MEIO DE FI TAS DE “VELCRO”, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FI BRA OU ESPUMA SOB A</p>	
--	--	--	--

4. FONTE DE RECURSO:

4.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 235 Destinação de Recurso: 05.282.0001 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

Ficha: 244 Destinação de Recurso: 01.220.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Ficha: 263 Destinação de Recurso: 01.210.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Ficha: 274 Destinação de Recurso: 01.210.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Ficha: 289 Destinação de Recurso: 01.220.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Ficha: 314 Destinação de Recurso: 02.262.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Ficha: 331 Destinação de Recurso: 02.262.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança pela contratada, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa pormenorizada e desde que seja vantajoso ao Município.

7. LOCAL (IS) DE ENTREGA:

7.1. Efetuar a entrega de acordo com a solicitação do Departamento de Educação, mediante envio da nota de empenho ordinário ou empenho parcial.

7.2. Os equipamentos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

SETOR:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. WASHINGTON LUIZ, N° 120 – CENTRO – MIRACATU/SP (<u>OS LOCAIS PODERÃO SER ALTERADOS MEDIANTE INFORMAÇÃO PRÉVIA</u>)
HORÁRIOS/DATAS:	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H ÀS 16H
CONTATO:	TEL: (13) 3847-1860 – E-MAIL: EDUCACAO@MIRACATU.SP.GOV.BR

8. DO PRAZO PARA ENTREGA:

8.1. A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para efetuar o fornecimento do (s) produto (s), independentemente da quantidade solicitada, a contar do recebimento do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

8.2. O prazo poderá ser dilatado desde que devidamente justificado e aprovado pela administração.

8.3. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso equipamento não esteja em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

a) O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das características e especificações, consoante termo de referência, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do objeto.

8.4. Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo de 10 (dez) úteis até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer em eventuais sanções aplicáveis à espécie.

9. CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL DA CONTRATADA:

9.1. A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Município de forma eficiente.

9.2. Comprovação de aptidão que deverá ser apresentada através de atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto/serviço semelhante ao licitado.

9.3. A contratada deverá manter todas as licenças/alvará em dia, devendo apresentar:

a) Alvará de licença e funcionamento Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:

10.2. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.3. Efetuar a entrega do equipamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.4. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

10.5. Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, na execução do presente objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 10.6.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.8.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;
- 11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 11.3.** Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 11.4.** Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 11.5.** Efetuar os pagamentos nos prazos.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 12.1.** Os produtos adquiridos no processo licitatório estarão sujeitos a garantia, conforme estabelecido pelas normas e padrões de fábrica.
- 12.2.** A empresa vencedora do certame deverá assegurar que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e de qualidade estipuladas pelo fabricante, garantindo seu perfeito funcionamento e durabilidade ao longo do período de garantia. Essa garantia é fundamental para garantir a satisfação do órgão público contratante e a qualidade dos produtos utilizados nas atividades educacionais, administrativas e de suporte oferecidas pelo Departamento de Educação, em especial:
- a) A assistência técnica do objeto deste contrato será realizada por ponto(s) de assistência técnica autorizada pelo fabricante do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- b) O prazo de garantia será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

13. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:

13.1. O Gestor do presente contrato será a Diretora do Departamento de Educação.

13.1.1. GESTOR: Garantirá a execução eficiente do contrato, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução do contrato. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.

13.2. O Fiscal do presente contrato será indicado quanto da assinatura das atas.

13.2.1. FISCAL: Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas em contrato, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.

- a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.3. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.

13.4. A fiscalização feita pelo Município não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

13.5. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

13.6. A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao Departamento Municipal de Educação, através do telefone (13) 3847-1860 ou pelo e-mail educacao@miracatu.sp.gov.br.

JULIE MORAES SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO Nº 2059/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, obedecendo a **todas as especificações do ANEXO I do edital**.

ITEM	UND	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
TOTAL						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO Nº 1.934 /2024

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024–PROCESSO Nº 2059/2024, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO Nº 2059/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é microempresa **ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei **Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024
PROCESSO N° 2059/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024, PROCESSO N° 2059/2024.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, homologado em ___/___/___, integrante do **Processo Administrativo nº 2059/2024**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº __, _____, CEP ____-____, _____/____, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	--------------	-------------

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.

2.3. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.

2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos Departamentos e verificação das conformidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.2023	Manutenção dos Serviços Educacionais			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	235
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	120.0000	497
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	244



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

12.363.0005.2024	Manutenção do Ensino Profissional			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245
01.07.02	ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2026	Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	256
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	257
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	258
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	263
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.0019	487
12.365.0005.2053	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	274
01.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2027	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	289
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.0018	492
12.361.0005.2055	MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	304
01.07.06	FUNDEB			
12.361.0005.2031	Fundeb 30% - Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	310
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	314
12.365.0005.2030	Fundeb 30% - Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	325
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	331

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1.** O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 8.1.** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 8.2.1.** Advertência;
- 8.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b)** De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
- 8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- 8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

- 9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:
- 9.1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

9.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2059/2024, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, ** de *** de 2024.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA SRP N° XX/2024

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2024 à XX/XX/2025

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024– PROCESSO N° 2059/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de *** de 2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA SRP N° XX/2024

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2024 à XX/XX/2025

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024– PROCESSO N° 2059/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, ** de ***** de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS